



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PROCESSO N.º 30/2023 - CONTRATO N.º 25/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JULIA MARQUES GALVÃO 36852393844**, CNPJ. sob o n.º 26.090.073/0001-05, com endereço na Rua Cassiano Vieira, n.º 46, centro, CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, representada neste ato por **Julia Marques Galvão**, RG. n.º 43.196.165-7, CPF n.º 368.523.938-44, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, responsabiliza-se pela apresentação de 02 (dois) Shows Artísticos com o **BLOCO “MULHERES NO BATUQUE”**, para o **“Evento Carnaval 2023”**.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A **CONTRATADA** deverá apresentar os Shows Artísticos com duração de 01 hora por apresentação, conforme planilha abaixo:

Item	Data	Descrição	Local	Horário	Valor
01	18/02/2023	Apresentação artística de carnaval – Desfile de Carnaval	Praça Tenente Urias	A partir das 21:00 h	R\$ 1.500,00
02	20/02/2023	Apresentação artística de carnaval – Desfile de Carnaval	Praça Tenente Urias	A partir das 21:00 h	R\$ 1.500,00

III – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Atuar com todos os integrantes do show, na melhor forma possível, zelando pela qualidade artística;
- Providenciar o comparecimento dos artistas no local do show com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do espetáculo.

IV – DO PREÇO: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), inclusos todos os encargos e despesas.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após cada apresentação. Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal com laudo de execução expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de depósito bancário na conta corrente da contratada.

VI – DA FORMA DA LEI: O presente contrato foi elaborado, baseado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil n.º 266, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de Fevereiro de 2023, inclusive.

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

X – DAS PENALIDADES: Na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA** ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

XI - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável à sua eficácia.

XII – DO FORO: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 25 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Julia Marques Galvão
CONTRATADA: JULIA MARQUES GALVÃO 36852393844
Julia Marques Galvão

Testemunhas:

CPF.: _____

CPF.: _____